

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO N. 01/2018 PROCESSO N. 23747.000340.2020-64 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2017 (UASG 158972)

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 01/2018, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* ALTA FLORESTA E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – *CAMPUS* ALTA FLORESTA, com sede na Rodovia MT – 208, S/N, Lote 143-A, na cidade de Alta Floresta/MT, CEP: 78580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sr. JULIO** CÉSAR DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 868, de 19 de abril de 2017, publicada no *DOU* de 20 de abril de 2017, portador da matrícula funcional nº 1748959, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a Empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.482.840/0001-38, situada na Rua Antonio Mariano de Souza, 756, bairro Ipiranga, São José – SC, CEP: 88111-510, neste ato representado pelo Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR, Gerente Comercial, CPF nº 028.383.199-57, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.975.588 SSP/SC, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 10.024/19 e da IN SEGES nº 05/17, e na legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão de repactuação sobre o valor contratual dos serviços continuados de Motorista Categoria "D", sem fornecimento de automóvel, para a condução de veículos da frota oficial do IFMT – *Campus* Alta Floresta, a partir de 01/01/2021, data da ocorrência do fato gerador da repactuação, conforme nova Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, com base no índice apresentado para a referida categoria funcional.

PARÁGRAFO ÚNICO

A repactuação refere-se ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato, após repactuado, passará a ser de R\$ 8.010,33 (oito mil e dez reais e trinta e três centavos), e o valor anual de R\$ 96.123,96 (noventa e seis mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos):

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço terceirizado de Motorista (Categoria "D"), para o <i>Campus</i> Alta Floresta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Carga horária de 44 h semanal.	1	12	R\$ 6.726,05	R\$ 6.726,05	R\$ 80.712,60
2	Ressarcimento de Diárias.	4	48	R\$ 321,07	R\$ 1.284,28	R\$ 15.411,36
	VALOR TOTAL D	R\$ 96.123,96				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Prestação de Serviços de Motorista: 1 Posto

Exercício: 2021 PTRES: 171009

Fonte de recursos: 8100000000 Elemento de despesa: 33.90.37-01

PI: L20RLP0101N

Diárias: 04 unidades mensal

Exercício: 2021 PTRES: 171009

Fonte de recursos: 8100000000 Elemento de despesa: 33.90.92-33

PI: L20RLP0101N

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Após a assinatura do presente Termo de Apostilamento a empresa deverá apresentar a complementação da garantia contratual, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº. 01/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificados por este instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de apostilamento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

	Alta Floresta – MT, 26 de março de 2021.		
JULIO CÉSAR DOS SANTOS Diretor Geral do <i>Campus</i> Alta Floresta CONTRATANTE	WILLIAN LOPES DE AGUIAR Liderança Limpeza e Conservação Ltda. CONTRATADA		
TESTEMUNHAS:			
Nome	Nome		
CPF	CPF		
RG	RG		